CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Gabinete do Vereador Waldomiro Lima

PROJETO DE LEI

EMENTA: Torna obrigatório o plantio de árvores em LOTEAMENTOS regularizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 1º – Em todo o Loteamento de proprietários ou posseiros, feito e regularizados pela Prefeitura Municipal o recebedor de cada LOTE deverá efetuar o plantio de uma muda de árvore, na frente do lote, ou no seu interior.

§ único – Todo aquele que já possuir terreno, isoladamente, e vier a ser contemplado com uma casa pela Prefeitura Municipal, também deverá fazer o referido plantio.

Art. 2º – A referida muda de árvore será fornecida ao morador pelo HORTO FLORESTAL MUNICIPAL;

Art. 3º – A fiscalização para o cumprimento desta lei caberá à Prefeitura Municipal, através do órgão competente.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2010.

WALDOMIRO LIMA
Vereador
Líder da Bancada do PRB

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei, visando o plantio de árvores em Loteamento feitos e regularizados pela Prefeitura Municipal, tem por objetivo contribuir para melhor qualidade do meio ambiente, já que existem inúmeras vantagens em plantá-las, tais como: valoriza o imóvel; fornece abrigo contra o vento e sol; reduz efeitos do aquecimento global; retém o monóxido e o dióxido de carbono do ar emitidos por veículos automotores, liberando oxigênio e reduzindo Gás Carbono no ar; aumenta a umidade relativa do ar.

A arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos. Por suas múltiplas funções, a árvore urbana atua diretamente sobre o clima, a qualidade do ar,o nível de ruídos e sobre a paisagem, além de constituir refúgio indispensável à fauna remanescente nas cidades.

No dia 05 de junho comemora-se o dia do meio ambiente. A criação data foi em 1972, em virtude de um encontro promovido pela ONU (Organização das Nações Unidas), a fim de tratar assuntos ambientes.